

Hospitais privados alertam que a requisição do sector tem “graves consequências”

O presidente da Associação Portuguesa da Hospitalização Privada, Óscar Gaspar, garante que os “privados ajudarão no que for preciso” sem ser preciso requisição civil. O que só não aconteceu porque, até ao momento, o Ministério da Saúde não lhes disse “o que é necessário fazer”, indica ao Expresso. O Governo quer ter em aberto a possibilidade de usar toda a capacidade instalada na saúde

Parecia longínquo um cenário de requisição civil dos sectores da saúde - privados e social -, mas, o novo estado de emergência, vai abrir essa porta, como já revelaram o primeiro-ministro, António Costa, e o Presidente da República, Marcelo Rebelo de Sousa. Depois do braço de ferro da semana passada e da troca de acusações em público entre altos funcionários do Estado e grupos privados, o anúncio do Governo não caiu bem no sector.

Para o presidente da Associação Portuguesa de Hospitalização Privada (APHP), Óscar Gaspar, esta intenção não faz sentido, já que o sector tem estado sempre disponível. “Num contexto extremo de emergência nacional que venha a acontecer e perante a incapacidade de resposta do SNS, os privados ajudarão no que for preciso”, indica ao Expresso o ex-secretário de Estado da Saúde (do segundo Governo de José Sócrates).

O responsável sublinha que “não será preciso requisitar”, alertando que se trata de “uma decisão unilateral com graves consequências no curto e médio prazo, em Portugal e na União Europeia”. Na sua opinião basta “planejar e protocolar”, porém, “ao dia de hoje [terça-feira], os hospitais privados continuam à espera que o Ministério da Saúde diga o que é necessário fazer”. Aliás, segundo Óscar Gaspar, podem arrancar de imediato as negociações entre a tutela da saúde e os privados.

Por diversas vezes, a ministra da Saúde, Marta Temido, mencionou a possibilidade de requisição da capacidade de privados num cenário de reforço da resposta SNS – embora no início da pandemia tenha afastado de cena esta hipótese, justificando que o sector privado havia demonstrado disponibilidade para auxiliar o Estado.

Tal como acontece agora, garante Óscar Gaspar, frisando que “Portugal precisa de todos neste momento difícil”. E, tratando-se de uma situação grave, mais urgência existe “para que as conversas comecem o quanto antes: por nós pode ser já hoje”.

O QUE DIZ A PROPOSTA DO GOVERNO PARA O ESTADO DE EMERGÊNCIA
Na proposta de decreto de declaração do estado de emergência entregue pelo Governo a Marcelo Rebelo de Sousa consta “proceder à requisição de serviços, estabelecimentos e profissionais de saúde em casos de epidemias graves e outras situações semelhantes”, bem como a possibilidade de “em situação de emergência de saúde pública, o membro do Governo responsável pela área da saúde” tomar “as medidas de exceção indispensáveis, se necessário mobilizando a intervenção das entidades privadas, do sector social e de outros serviços e entidades do Estado”, apurou o Expresso. Em declarações, esta segunda-feira, após ter reunido com o Presidente da República, o primeiro-ministro, António Costa, disse que o pedido de declaração do estado de emergência tinha uma “natureza essencialmente preventiva”. Especificou ainda que o Executivo quer “robustecer os termos em que o Estado pode proceder à utilização de recursos e meios de saúde sejam do sector privado ou do sector social”.

Fonte do Governo explica ao Expresso que a intenção é acautelar que, de facto, o país disponha de toda a capacidade que venha a ser necessária no âmbito do tratamento dos infetados pelo SARS-CoV-2, bem como para recuperar o atraso na resposta aos doentes não covid, que ficaram para trás quando ficou suspensa, entre março e maio, a atividade assistencial não urgente. O Executivo acautela que, a ser utilizada esta medida, será mediante pagamento aos privados pela utilização dos seus recursos, mas com a consciência das especificidades técnicas que implicam o tratamento de doentes covid (se for esse o caso) em cada hospital em particular, o que obriga, por exemplo, ao isolamento de enfermarias inteiras ou o estabelecimento de circuitos específicos de circulação.

A mesma leitura é feita pelo advogado especialista em direito administrativo, Ricardo Vieira: “Parece-me que o principal objetivo da declaração de estado de emergência, é a possibilidade de ser necessário requisitar a prestação de cuidados hospitalares, médicos e medicamentos (conforme previsto na lei da Requisição Civil) com caráter preventivo”. Ou seja, não se sabendo o que vai acontecer nos próximos dias, o Governo passa a dispor dos instrumentos necessários para atuar em caso de necessidade. “Em todo o caso, só o decreto presidencial é que vai definir o âmbito dos poderes extraordinários que passam a estar ao alcance do Executivo”, sinaliza o jurista.

“Com a declaração da situação de calamidade seria possível requisitar temporariamente bens ou serviços, nomeadamente quanto à verificação da urgência e do interesse público, mas colocar-se-iam problemas quanto à requisição de prestadores de serviços ou trabalhadores em unidades de saúde não públicas. O Governo não poderia ir tão longe como poderá se estiver legitimado pela declaração de estado de emergência. Esta declaração legitima uma maior larguezza de atuação”, esclarece ainda Ricardo Vieira, ressalvando que caso os serviços, equipas ou instalações hospitalares privadas ou do sector social sejam, de facto, requisitados, o Estado tem de pagar uma compensação. Além disso. O advogado sustenta também que a requisição, atenta a sua finalidade e a coberto do estado de emergência, não é passível de oposição, “os privados ou outros têm que disponibilizar quer sejam os seus colaboradores, equipamentos ou as respetivas unidades de saúde”.

O SIM E O NÃO AO ESTADO DE EMERGÊNCIA

Por outro lado, Ricardo Vieira frisa que quando se trata de impor restrições na liberdade das pessoas “é preferível recorrer ao estado de emergência porque dá maiores garantias por parte do Estado no caso de se agravarem as necessidades”.

Já Pedro Melo, também advogado da área do direito público, considera desnecessária a declaração de estado de emergência no que respeita à requisição de serviços ou instalações de saúde privadas.

“A requisição por utilidade pública pode ter lugar em caso de urgente necessidade e sempre que o justifique o interesse público e nacional, pelo que, em boa verdade, não carece da declaração prévia do estado de emergência”. Igualmente no caso de requisição civil – de profissionais de saúde ou outros funcionários –, o jurista considera que o Governo tem ao seu alcance os mecanismos necessários para atuar.

No que se refere à requisição por utilidade pública trata-se “um ato administrativo que pode incidir sobre o uso de bens imóveis ou móveis, o que inclui, entre outros, os estabelecimentos hospitalares detidos por entidades privadas”, indica Pedro Melo. Mas, antes desse passo, é necessária uma resolução do Conselho de Ministros e depois de uma portaria do membro do Governo responsável pela área em questão a definir “todos os elementos essenciais da requisição, como sejam, a identificação dos bens, o tempo previsível do seu uso e o montante mínimo da indemnização a ser liquidada aos particulares”. Pedro Melo adianta que, nestas circunstâncias, os visados “podem reclamar no prazo de 15 dias úteis, sem prejuízo de poderem impugnar judicialmente o ato de requisição nos tribunais administrativos”.

Resumindo, na sua opinião, “o Governo tem, efetivamente, instrumentos legais ao seu dispor para colocar um hospital privado e os seus trabalhadores e equipamentos ao serviço do Estado”.

(Artigo atualizado às 23h30 com as declarações de António Costa proferidas ontem, segunda-feira, à saída do encontro com o Presidente da República)